

LEI Nº 1.188 de 17 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas no Bairro Rural”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas por esta lei as ruas situadas no Bairro Rural, conforme especifica:

- I...**Rua Alzira Castro de Menezes**, a Rua sem identificação que inicia na Rua Francisco Paulo Riotinto e se prolonga até a PI 117 que liga Esperantina a São João do Arraial.
- II. **Rua José Cardoso de Sousa**, a Rua que inicia na Rua Alzira Castro de Menezes e termina na Rua José de Sousa Campos.

Parágrafo Único – As denominações de que trata a presente lei, tem como fim primeiro reconhecer os relevantes serviços prestados pelas personalidades a que se refere e prestar-lhes reconhecida homenagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, aos 17 dias do mês de Abril de 2012.


Francisco Antônio de Sousa Filho
Prefeito